



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2408

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Resolução Nº 01 de 01 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a proposta de reprogramação dos saldos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundo do exercício de 2021.
- **Resolução Nº 02 de 01 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundos do exercício de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Francisco Pereira, Nº 67

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T+QG0CVJJKDBMNJQ8RLJ3W

## Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a proposta de reprogramação dos saldos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, oriundo do exercício de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião ordinária online realizada no dia **01 de Fevereiro de 2022**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que institui o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 30, da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que orienta que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do distrito federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

**CONSIDERANDO** a apresentação da Proposta de Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em reunião ordinária deste conselho;

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a Proposta de Reprogramação de Saldo dos recursos financeiros não executados no exercício de 2021, oriundos dos repasses do Fundos Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Apuarema-Ba, Estado da Bahia para utilização no exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

#### FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	BLOCOS	CONTAS	Valor à Reprogramar
01	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	172405	3.976,43
02	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	172340	4.525,73

<b>03</b>	<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS</b>	<b>172375</b>	<b>707,97</b>
<b>04</b>	<b>PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>	<b>179132</b>	<b>32.830,40</b>
<b>05</b>	<b>PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>172324</b>	<b>96,67</b>
<b>06</b>	<b>COVIDEPI</b>	<b>192902</b>	<b>555,17</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>42.692,37</b>

**Art. 2º** Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

*Maria Aparecida Amorim da Paz*  
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, oriundos do exercício de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de APUAREMA, Estado da Bahia, em reunião ordinária online realizada no dia **01 de Fevereiro de 2022**, e de acordo as atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 091/1997 que instituí o CMAS e Lei nº. 125/2001 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 091/97, alterada pela Lei do SUAS 361, de 11 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 80 DE 03 DE JUNHO DE 2011, da Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza em seu Art. 1º, que diz que " O saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos de Assistência Social municipais, existente em 31 de dezembro de cada ano, a partir do exercício de 2011, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social básica ou especial, para o seu exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais de ação continuada cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade e que essa reprogramação seja submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social";

**CONSIDERANDO** a apresentação da Proposta de Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em reunião ordinária deste conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a proposta de reprogramação dos saldos financeiros não executados, oriundo dos repasses dos Fundos Estadual de Assistência Social (/FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Apuarema-Ba, para utilização no exercício de 2022 conforme tabela abaixo:

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	BLOCOS	CONTA CORRENTE	VALOR R\$ REPROGRAMADO
01	BENEFICIOS EVENTUAIS	18441-1	1786,44
02	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18442 -X	11.812,51

			<b>13.598,95</b>
--	--	--	------------------

**Art. 2º** Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

*Maria Aparecida Amorim da Paz*

Presidente do CMAS